



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2494	Publicação Semanal	Terça-feira, 5 de agosto de 2014
--------	---------	--------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



LEIS

LEI Nº 12.135, DE 31 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Arthur Franco da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Arthur Franco da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 95/2014

Autoria: Jamil Janene, Joaquim Donizete do Carmo, Péricles José Menezes Deliberador, Gustavo Corulli Richa, Gerson Moraes de Araújo, Elza Pereira Correia, Douglas Carvalho Pereira, Fábio André Testa, Marcos Roberto Guazzi Belinati, Sandra Lúcia Graça Recco, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, José Roque Neto, Vilson Sebastião Bittencourt, Mario Hitoshi Neto Takahashi e Ederson Junior Santos Rosa.

LEI Nº 12.136, DE 31 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a José Alberto Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a José Alberto Pereira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 99/2014

Autoria: Douglas Carvalho Pereira, Elza Pereira Correia, Sandra Lúcia Graça Recco, Péricles José Menezes Deliberador, Fábio André Testa, Ederson Junior Santos Rosa, José Roque Neto, Jamil Janene, Marcos Roberto Guazzi Belinati, Gerson Moraes de Araújo, Gustavo Corulli Richa, Roberto Yoshimitsu Kanashiro, Mario Hitoshi Neto Takahashi e Lenir Cândida de Assis.

LEI Nº 12.137, DE 31 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Moacir Norberto Sgarioni.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Moacir Norberto Sgarioni.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 106/2014

Autoria: Douglas Carvalho Pereira, Sandra Lúcia Graça Recco, Elza Pereira Correia, Roberto Fú Lourenço, Jamil Janene, Mario Hitoshi Neto Takahashi e Gustavo Corulli Richa.

LEI Nº 12.138, DE 31 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Denomina Rua Rubens Carrara uma via pública do Jardim Tenerife, localizado na Gleba Limoeiro, da sede do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Rubens Carrara a atual Rua H do Jardim Tenerife (Lote nº 14/15-A da Gleba Limoeiro), da sede do Município, que se inicia na confluência com a Avenida A e termina à frente do Lote Remanescente com área total de 3.162,04m² e da Viela 02, com 269,83m², tendo de um lado a quadra 08, com 2.159,04m² e as áreas de terras do Lote no 15 dessa mesma Gleba, e do outro lado as datas 01 e 02 da quadra 09, parte da Área de Preservação Permanente, com área total de 10.889,69m² e parte da Praça 02, com área total de 5.159,01m², todas desse loteamento.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a modificar os limites da via denominada pelo artigo anterior quando ocorrer o prolongamento desta em consequência da implantação de novos loteamentos, devidamente aceitos pelo Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 113/2014

Autoria: Sandra Lúcia Graça Recco.

LEI Nº 12.139, DE 31 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Introduz alterações na Lei nº 3.142, de 20 de maio de 1980, que declarou de utilidade pública o Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos, alterando o nome da instituição ali constante para Instituto Roberto Miranda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Na Lei nº 3.142, de 20 de maio de 1980, que declarou de utilidade pública o Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos, altere-se o nome da referida instituição para Instituto Roberto Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.
Projeto de Lei nº 139/2014
Autoria: Rony dos Santos Alves.

DECRETOS

DECRETO Nº. 926 DE 17 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais. Considerando Certidão de Óbito nº 079889 01 55 2014 4 00109 185 0063893 05,

Art. 1º DECRETA EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 316997 - Sandra Regina Maximiano Leme
- b) Cargo/Classe: Professor-A
- c) Função: PROA01 - Docência Series Iniciais do Ensino Fundamental
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
11 - Secretaria Municipal de Educação
1150 - Recursos do FUNDEB
001 - Atividade de Pessoal - FUNDEB
- e) Nrº. Vaga: 000084
- f) Data Vigência: 15/07/2014
- g) Vacância: Sim
- h) Legislação: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº. 930 DE 18 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 143944 - Anderson Aparecido Mantovani
- b) Cargo/Classe: Auditor Fiscal de Tributos-U
- c) Função: AFTU01 - Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
06 - Secretaria Municipal de Fazenda
0630 - Diretoria de Tributos Mobiliários - SMF
004 - Gerência de Fiscalização do Imp. s/Serviços - SMF
- e) Data Vigência: 19/07/2014
- f) Vacância: Sim
- g) Motivo: A Pedido
- h) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº. 932 DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 144584-Luciana Lalli Ayres
- b) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-A
- c) Função: TGPA01-Assistência de Gestão
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
05-Secretaria Municipal de Governo
0510-Gabinete do Secretário - SMG
001-Gabinete do Secretário - SMG
- e) Data Vigência: 21/07/2014
- f) Vacância: Sim
- g) Motivo: A Pedido
- h) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº. 933 DE 21 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 141674-Denise Maria Fank de Almeida
- b) Cargo/Classe: Gestor Social-U
- c) Função: GSOU03-Serviço Social
- d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
14-Secretaria Municipal de Assistência Social
1440-Dir. de Gestão do Sist. Mun. de Assist. Social-SMAS
003-Gerência de Articulação Institucional- SMAS
- e) Data Vigência: 21/07/2014
- f) Vacância: Sim
- g) Motivo: A Pedido
- h) Legislação: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº. 943 DE 22 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) Servidor: 153397-Leila Miyuki Saito
 - b) Cargo/Classe: Técnico de Gestão Pública-A
 - c) Função: TGPA01-Assistência de Gestão
 - d) Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
19-Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda
1910-Gabinete do Secretário - SMTER
001-Gabinete do Secretário - SMTER
 - e) Data Vigência: 25/07/2014
 - f) Vacância: Sim
 - g) Motivo: A Pedido
-

h)Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº. 944 DE 22 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais.

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR,nos termos abaixo:

- a)Servidor:363774-Katia Camila Bezerra
- b)Cargo/Classe: Professor-A
- c)Função: PROA01-Docencia Series Iniciais do Ensino Fundamental
- d)Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
11-Secretaria Municipal de Educação
1130-Diretoria de Ensino - SME
006-Gerência de Ensino das Escolas Urbanas - SME
- e)Data Vigência:22/07/2014
- f)Vacância:Sim
- g)Motivo:A Pedido
- h)Legislação:Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº. 946 DE 23 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ por meio de atribuições legais. Considerando Certidão de Óbito nº 079889 01 55 2014 4 00109 185 0063893 05,

Art. 1º DECRETA EXCLUSÃO DO QUADRO FUNCIONAL,nos termos abaixo:

- a)Servidor:352420-Sandra Regina Maximiano Leme
- b)Cargo/Classe: Professor-A
- c)Função: PROA01-Docencia Series Iniciais do Ensino Fundamental
- d)Lotação 19 - Prefeitura do Município de Londrina
11-Secretaria Municipal de Educação
1150-Recursos do FUNDEB
001-Atividade de Pessoal - FUNDEB
- e)Nr°. Vaga: 002183
- f)Data Vigência:15/07/2014
- g)Vacância:Sim
- h)Legislação:Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 924, DE 17 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Regulamenta o § 8º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 10.966 de 26 de julho de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, na Lei Municipal nº 10.966 de 26 de julho de 2010 e na Lei

Municipal nº 5.496 de 27 de julho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Não são consideradas "pinturas, apliques ou quaisquer outros elementos com fins promocionais ou publicitários", as intervenções visuais circunscritas de arte urbana, que tenham como suporte espaços públicos como muros e fachadas, não se lhes aplicando a vedação do §8º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 10.966/2010.

Párrafo único. Para efeitos deste decreto, define-se como arte urbana, os movimentos artísticos relacionados as intervenções visuais fisicamente acessíveis, que modificam a paisagem circundante e proporcionam movimento e cor no meio urbano.

Art. 2º A inserção da arte urbana não deverá conter elementos promocionais ou publicitários ou que se remetam ao ramo de atividade econômica realizada no imóvel ou seu entorno, e deverá ser realizada mediante pedido de autorização encaminhando a CMTU-LD, atendidos os requisitos que serão estabelecidos pela CMTU-LD.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente CMTU-LD

DECRETO N.º 1001, DE 31 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: Declara de utilidade pública lotes de terras situados na Gleba Ribeirão Cambé, destinados ao aumento da faixa de segurança e ampliação do Aeroporto de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra "n" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a solicitação contida no ofício n.º 286/2014-CODEL,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, as seguintes áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias nelas porventura existentes:

I - Lote n.º 6-C-A-C, com 10.745,38 m², a ser destacado da subdivisão do lote n.º 6-C da Gleba Ribeirão Cambé, matrícula n.º 9.941, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Norma Takako Massaki Yoshida, ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações: "A NORDESTE: Confronta com o lote de terras n.º 6-C no rumo NW 70º 00' 00" SE, com 197,11m; A SUDESTE: Confronta com o lote de terras n.º 6/D no rumo NE 20º 51' 00" SW, com 54,51m; A SUDOESTE: Confronta com o lote de terras n.º 6-C-A-B no rumo SE 70º 00' 00" NW, com 197,22m; A NOROESTE: Confronta com a subdivisão do remanescente do lote de terras n.º 5 no rumo SW 20º 58' 00" NE, com 54,51m."

II - Lote n.º 6-D-B-D, com 9.254,62 m², a ser destacado da subdivisão do lote n.º 6-D da Gleba Ribeirão Cambé, matrícula n.º 466, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, de propriedade atribuída a Tsukasa Nampo, ou a quem de direito pertencer, com as seguintes divisas e confrontações: "A NORDESTE: Confronta com o lote de terras n.º 6/D no rumo NW 70º 00' 00" SE, com 15,00m; A NOROESTE: Confronta com o lote de terras n.º 6/D no rumo SW 20º 51' 00" NE, com 15,00m; A NORDESTE: Confronta com o lote de terras n.º 6/D no rumo NW 70º 00' 00" SE, com 120,88m; A SUDESTE: Confronta com o lote de terras n.º 6/D no rumo NE 20º 00' 00" SW, com 69,50m; A SUDOESTE: Confronta com o lote de terras n.º 6-D-B-C no rumo SE 70º 00' 00" NW, com 136,91m; A NOROESTE: Confronta com o lote de terras n.º 6-C no rumo SW 20º 51' 00" NE, com 54,51m."

Art. 2º As áreas de terras descritas no artigo anterior após serem desapropriadas, serão integradas aos bens de domínio do Município de Londrina e destinadas ao aumento da faixa de segurança e ampliação do Aeroporto de Londrina.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de julho de 2014. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário de Gestão Pública

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 005/2014-CGM

Súmula: Define parâmetros e normas para a formalização do PIAPC - Processo de Instrução e Análise de Prestação de

Contas, na Diretoria Revisora de Contas da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.834/2002 e suas alterações, Lei Municipal nº 9.698/2004 e o Decreto Municipal nº 375/2012;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO a finalidade de fiscalizar de forma prévia, concomitante e posterior os atos administrativos, bem como a preservação e a aplicação correta dos recursos disponíveis, em atendimento ao programa de governo e zelando pelos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO os recursos transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos por meio de convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou outro instrumento congênere e a necessidade de realização da análise da aplicação dos recursos recebidos de transferências voluntárias através de auxílios, subvenções e contribuições;

CONSIDERANDO as normas fixadas pela Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislação aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o procedimento para a formalização do Processo de Instrução e Análise de Prestação de Contas - PIAPC, da Diretoria Revisora de Contas.

Art. 2º O objetivo do PIAPC é a formalização e padronização dos requisitos mínimos para a análise da prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados pelas entidades conveniadas.

Art. 3º A instrução e análise da prestação de contas será formalizada através de processo próprio, onde deverão estar autuados e numerados os documentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, sendo composto com no mínimo as seguintes peças:

- I. Capa de abertura com a identificação e numeração do PIAPC;
- II. Processo de prestação de contas apresentado à Secretaria/Órgão Concedente;
- III. Instrução da Diretoria Revisora de Contas;
- IV. Notificação da entidade tomadora para apresentação do Contraditório;
- V. Contraditório da entidade tomadora, se houver;
- VI. Relatório Conclusivo da Análise de Prestação de Contas.

§ 1º Para os efeitos de verificação de documentos constantes no Processo de Prestação de Contas apresentado pela entidade tomadora, a Diretoria Revisora de Contas poderá utilizar-se dos dados registrados no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como proceder a conversão de documentos originais para mídias digitais.

§ 2º Nos casos em que houver necessidade de maiores esclarecimentos mesmo após o recebimento do Contraditório, será encaminhada notificação à entidade tomadora para que providencie as informações no prazo assinalado, podendo ser desconsiderados os pedidos protocolizados com fins meramente protelatórios.

Art. 4º Na análise do processo de prestação de contas deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes situações:

- I. O processo de prestação de contas da entidade está devidamente autuado e numerado;
- II. Consta o ofício de encaminhamento com a declaração do representante legal da entidade;
- III. Consta a relação dos equipamentos e material permanente adquiridos;
- IV. Consta o resumo da movimentação financeira;
- V. Consta o quadro demonstrativo das receitas e as mesmas estão em conformidade com os extratos bancários;
- VI. Consta o quadro demonstrativo das despesas e as mesmas estão em conformidade com os comprovantes;
- VII. Os comprovantes de despesas são válidos e estão revestidos de formalidades legais;
- VIII. Foram anexadas as cópias de cheques;
- IX. Consta o quadro resumo demonstrando o valor gasto por rubrica, e as despesas estão dentro do limite previsto no plano de aplicação;
- X. Consta o Relatório Técnico emitido pelo Concedente;
- XI. Consta o Termo de Cooperação/Convênio, e seus aditivos, o Plano de Trabalho e as demais peças;
- XII. Consta o comprovante/extrato demonstrando o saldo zero da conta bancária ao final da vigência do convênio;
- XIII. Consta o comprovante de devolução do saldo financeiro remanescente - recursos não utilizados -, inclusive o das

receitas obtidas com as aplicações financeiras, ao final da vigência do convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência, pelo Tomador ao Concedente;

XIV. Constam documentos/orçamentos que comprovem o regular processo de compra;

XV. As certidões de regularidade estão anexadas no Sistema Integrado de Transferências - SIT;

XVI. O plano de aplicação apresentado condiz com o objeto do Termo;

XVII. Foi aberta uma conta específica para a movimentação dos recursos repassados em instituição financeira oficial;

XVIII. Houve a liberação de parcelas de recursos do convênio conforme o previsto no Plano de Aplicação;

XIX. Houve a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do termo de convênio;

XX. As despesas relacionadas estão devidamente compensadas nos extratos bancários;

XXI. Há realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

XXII. Há pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da administração pública, direta ou indireta, por quaisquer serviços, inclusive de consultoria ou de assistência técnicas ressalvadas as hipóteses previstas em lei;

XXIII. Há pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

XXIV. Há aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

XXV. Há pagamento de despesas oriundas de liquidações trabalhistas e/ou judiciais;

XXVI. Há pagamento de honorários contábeis;

XXVII. Há pagamento de taxas e/ou tarifas bancárias;

XXVIII. Há despesas com juros, multas e atualização monetária, dentre outros, decorrentes de culpa do Tomador;

XXIX. Houve a contratação e o consequente pagamento de dirigentes da entidade tomadora de recursos ou de seus respectivos cônjuges e demais parentes, ou ainda de pessoas que são parte no termo de convênio/cooperação, ou de empresas nas quais sejam sócio cotistas, para a prestação de serviços ou fornecimento de bens;

XXX. A movimentação dos recursos ocorreu com a devida emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável; ou com a emissão de ordem bancária e/ou transferência eletrônica; ou com outra modalidade que identifique a destinação dos recursos e, no caso do pagamento, o credor/fornecedor;

XXXI. É possível identificar nas fotocópias de cheques apresentadas o valor, a data, o favorecido, bem como a(s) assinatura(s) do(s) responsável(is) pela entidade;

XXXII. Houve a realização de ampla Pesquisa de Preços, com a apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos válidos ou ainda de ofertas de encartes, tabloides, anúncios de internet ou outras formas de anúncio, ainda que via e-mail;

XXXIII. Os orçamentos apresentados estão datados, assinados, carimbados, indicando a descrição, as quantidades, os valores unitário e total dos bens e serviços objeto da pesquisa de preços;

XXXIV. Foi dada publicidade para a aquisição de bens e contratação de serviços que excederam o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

XXXV. A comprovação das despesas deu-se pela apresentação de notas fiscais e demais documentos comprobatórios originais, revestidos das formalidades legais, com a expressa menção ao convênio, preenchidos de forma legível, sem rasuras, nos quais conste o responsável pelo recebimento das mercadorias e/ou serviços;

XXXVI. As despesas guardam compatibilidade com os documentos apresentados para fornecedor pessoa física e pessoa jurídica, e com o fornecimento de bens e a prestação de serviços;

XXXVII. As despesas realizadas estavam previstas no plano de aplicação;

XXXVIII. Houve a devida aplicação financeira dos recursos recebidos, depositados em conta bancária, que ficaram sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias, e os rendimentos foram devidamente registrados;

XXXIX. O saldo da conta específica do convênio corresponde ao informado no SIT;

XL. Todos os documentos apresentados na prestação de contas física estão lançados no SIT;

XLI. Existe previsão de contrapartida;

XLII. Houve entrada de recursos próprios, verificando a finalidade do ingresso desses recursos;

XLIII. Consta cópia da Ata de nomeação da UGT;

XLIV. Consta Declaração de Avaliação da UGT.

Parágrafo único.: Os itens relacionados neste artigo, constituem a verificação mínima a ser observada no momento da instrução do processo, não excluindo outros que porventura venham a ser detectados no momento da análise da prestação de contas e que poderão ser questionados na instrução a ser encaminhada à entidade ou ao tomador dos recursos.

Art. 5º Após a verificação dos padrões mínimos de consistência e dos demais itens necessários à análise da prestação de contas, será emitida instrução com o registro dos itens considerados não conformes, se houver, e encaminhada, na forma de notificação, à entidade tomadora dos recursos para apresentação de justificativas e contraditório.

§ 1º A entidade tomadora dos recursos, terá o prazo de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da instrução, para a apresentação das suas justificativas e do Contraditório.

§ 2º O prazo do parágrafo anterior poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, caso a entidade tomadora dos recursos formalize a solicitação de prorrogação devidamente fundamentada, no decorrer do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6º Observados os prazos do artigo anterior, apresentadas as justificativas e o Contraditório, a Diretoria Revisora de Contas realizará a análise e emitirá o Relatório Final, contendo a sua conclusão e a indicação de estarem as contas em uma das seguintes situações:

- I.Regulares;
- II.Regulares com ressalvas ou recomendação;
- III.Irregulares com ou sem determinação de devolução total ou parcial de valores.

Art. 7º Serão consideradas regulares as Prestações de Contas quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos financeiros e ainda a conformidade com o disposto no termo de convênio e na legislação pertinente.

Art. 8º A regularidade com ressalvas, será registrada no Relatório Final da prestação de contas quando for evidenciada durante a análise a presença de impropriedades ou qualquer outra falta de natureza formal, de que não resulte dano ao erário ou à execução do objeto do termo de convênio, podendo ainda ser registradas as recomendações que a Diretoria Revisora de Contas entender necessárias.

Art. 9º As contas serão julgadas irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

- I.Omissão do dever de prestar contas;
- II.Infração à norma legal ou regulamentar;
- III.Dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- IV.Desfalque ou desvio de valores decorrentes dos recursos transferidos;
- V.Desvio de finalidade.

§ 1º No caso do inciso I, as contas serão julgadas irregulares com a determinação da devolução integral dos valores.

§ 2º Poderá ser determinada a devolução parcial de valores, nos casos em que for identificada qualquer uma das situações previstas nos incisos II, III, IV e V.

Art. 10 Após a conclusão o Relatório Final será encaminhado à entidade Tomadora dos Recursos em forma de notificação para que no prazo de até 10 (dez) dias, providencie a devolução dos recursos determinados.

§ 1º A entidade tomadora dos recursos, mediante requerimento formal e demonstrando suas justificativas e motivações, poderá requerer a formalização do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, que será objeto de deliberação por parte do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º Caso a entidade tomadora não comprove o cumprimento das determinações constantes no Relatório Final, nem apresente o comprovante de depósito do recolhimento dos valores, ficará impedida de receber a Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município, e o processo será devidamente encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, a fim de que se tomem as providências cabíveis para o ajuizamento da ação de ressarcimento.

Art. 11 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2014. Hélcio dos Santos - Controlador-Geral do Município

COMUNICADO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP 0142/2014 - Registro de Preços para Eventual Locação de Banheiros Químicos. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4953 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 04 de agosto de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAL

EDITAL Nº. 5/2014-SEMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as diversas tentativas de entrega, sem êxito, referente ao lançamento em cobrança da multa relativa à autuação abaixo elencada.

RESOLVE:

CITAR POR EDITAL o Sujeito Passivo seguinte, cuja denominação consta juntamente com seu respectivo Auto de Infração Ambiental, a saber, tornando pública esta Relação.

PROCESSO NO SIP Nº	Nº DO AUTO	DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/TIPO DE DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	AUTUAÇÃO LAVRADA EM
39345/14	23349	TIAGO DE SOUZA GUIJARRA	CPF:010.066.529-22	DEC 6514/2008	14.04.2013

A RELAÇÃO da inscrição cadastral, conforme o presente Edital encontrar-se-á afixada no Quadro Geral de Editais do Paço Municipal, e na Página eletrônica oficial do Município, cujo endereço é <http://www1.londrina.pr.gov.br/>.

Londrina, 31 de julho de 2014 Maria Sílvia Cebulski - Secretária Municipal do Ambiente

EXTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CV/SMGP-101/2013 - PAL/SMGP-366/2013

Instituição: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina - APAE

Objeto: A prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses.

Data da Assinatura do aditivo: 24/07/2014

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CV/SMGP-092/2013 - PAL/SMGP-359/2013

Instituição: Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia

Objeto: A prorrogação do prazo de execução até 01 de dezembro de 2014 e o incremento financeiro referente aos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.233,13 (mil e duzentos e trinta e três reais e treze centavos), resultando no valor total geral de R\$ 63.527,23 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).

Data da Assinatura do aditivo: 24/07/2014

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONVÊNIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CV/SMGP-150/2011 - PAL/SMGP-1212/2011

Instituição: Clube das Mães Unidas

Objeto: A inclusão da dotação orçamentária 25.030.08.244.0017.6.061.44.50.42 para auxílios, possibilitando a compra de equipamentos para atendimento ao público.

Data da Assinatura do aditivo: 21/07/2014

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira Secretária Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0036/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

MODALIDADE PREGÃO Nº PG/SMGP - 0063/2013 - Contrato nº SMGP- 0036/2013.

CONTRATADA: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO: ALWIN EILHELM ELBERN

OBJETO:

É objeto do presente aditamento:

- a) Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 17/07/2014 a 16/07/2015.
- b) Acréscimo de mais 5 (cinco) dosímetros mensais, que corresponde a 25% do valor original do contrato, portanto o valor do contrato passará de R\$ 3.406,46 para R\$ 4.258,07.
- c) Reajuste de preços com base no índice IPCA-E acumulado no período compreendido entre julho de 2013 e Julho de 2014, que corresponde a aproximadamente 6.16% (seis inteiros e dezesseis centésimos por cento) passando o valor estimado do contrato de R\$ 3.208,80 (três mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 3.406,46 (três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 17/07/2014

**PREGÃO Nº PG/SMGP - 0175/2012.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 0223/2013.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0126/2013. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de R\$45.265,96 (Quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 72.272.149/0001-30.

RESULTADOS

**PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0114/2014
PAL/SMGP-0966/2014**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos.

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1255, de 20 de junho de 2014, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

Aglon Comércio e Representações Ltda.;
Altermed Material Medico Hospitalar;
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.;
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.;
Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.;
Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar;
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares;
Classmed - Produtos Hospitalares Ltda.;
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.;
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.;

Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda.;
 Dimaster Comércio de Prod Hosp. Ltda.;
 Fresenius Kabi Brasil Ltda.;
 Laboratório Teuto Brasileiro S/A;
 Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda.;
 Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda.;
 Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.;
 MCM Comércio de Medicamentos Eireli;
 Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.;
 Pontamed Farmacêutica Ltda.;
 Prati Donaduzzi & Cia Ltda.;
 Prohosp;
 Promefarma Representações Comerciais Ltda.;
 Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda.;
 Scheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.;
 União Química Farmacêutica Nacional S.A; e
 Wam-Med.

As propostas apresentadas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

Após a etapa de lances, segue o menor preço a cada lote:

Fornecedor								
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
113	1	5046	ISOXSUPRINA 10MG - 2ML	INIBINA-APSEN	9,9800	170	AM	R\$ 1.696,60
116	1	11982	Levodopa 100mg + Benzerazida 25mg	PROLOPA BD-ROCHE	0,8900	160000	CM	R\$ 142.400,00
117	1	11983	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg	PROLOPA-ROCHE	0,5900	150000	CM	R\$ 88.500,00
163	1	5075	PROPATILNITRATO 10 MG	SUSTRATE-FARMOQUIMICA	0,3200	7800	CM	R\$ 2.496,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 235.092,60
Fornecedor								
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
7	1	1901	ACIDO VALPROICO 250MG	EPILENIL 250MG	0,1540	842400	CM	R\$ 129.729,60
9	1	13697	Ácido Valpróico 500mg	EPILENIL - BIOLAB	0,3740	234000	CP	R\$ 87.516,00
82	1	2072	ETINILESTRADIOL+LEVONORGE STREL - MONOFÁSICO	GESTRELAN - BIOLAB	0,4900	80000	BL	R\$ 39.200,00
148	1	2055	NORETISTERONA 0,35MG	NORESTIN - BIOLAB	5,4700	6000	BT	R\$ 32.820,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 289.265,60

continua...

Fornecedor								
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
12	1	5176	ALENDRONATO SÓDIO 70mg	DELTA	0,3680	4300	PO	R\$ 1.582,40
30	1	5165	BENZOATO DE BENZILA - SUSPENSÃO - 100 ML	IFAL	1,8400	11000	FR	R\$ 20.240,00
47	1	5011	CETOCONAZOL 200 MG	PRATI D.	0,0910	1600	UN	R\$ 145,60
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 21.968,00
Fornecedor								
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
69	1	1992	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GL ICOSE+FRUTOSE-10ML	DRAMIN DL/TAKEDA	1,7200	65000	AM	R\$ 111.800,00
142	1	19989	MONTELUCASTE 4mg	SINGULAIR/MERCK SHARP	0,5400	18000	CM	R\$ 9.720,00
143	1	19990	MONTELUCASTE 5mg	SINGULAIR/MERCK SHARP	0,5400	15600	CM	R\$ 8.424,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 129.944,00
Fornecedor								
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
22	1	4993	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG - 1 ML	ISOFARMA	0,2300	5400	AM	R\$ 1.242,00
45	1	5009	CEFTRIAXONA 1G IM/IV - SEM DILUENTE	BLAU	5,9500	21700	FR/AM	R\$ 129.115,00
51	1	2031	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE- 300MG	TEUTO	1,2900	25000	CP	R\$ 32.250,00
56	1	5020	CLORANFENICOL 10MG+COLAGENASE 0,6UI - 30G - POMADA	CRISTALIA	11,2500	5500	TB	R\$ 61.875,00
118	1	1903	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	NEO QUIMICA/ HYPERMARCAS	0,1650	190000	CM	R\$ 31.350,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 255.832,00

continua...

Fornecedor								
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
43	1	2022	CEFALOTINA 1G	ABL	4,4667	5000	FA	R\$ 22.333,50
93	1	1982	FUROSEMIDA 20MG - 2ML	FARMACE	0,6400	40000	AM	R\$ 25.600,00
111	1	1983	ISOSSORBIDA 5MG (SUB-LINGUAL)	E.M.S	0,1640	24200	CM	R\$ 3.968,80
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 51.902,30
Fornecedor								
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
5	1	1952	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	IMEC	0,0130	8000000	CM	R\$ 104.000,00
8	1	1902	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML - 100ML	HIPOLABOR	1,6500	5500	FR	R\$ 9.075,00
16	1	2029	AMOXICILINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,0910	2230000	CP	R\$ 202.930,00
24	1	22123	Azitromicina 40mg/ml - 15 ml - Suspensão oral, com diluente e seringa	PHARLAB	2,1500	2000	FR	R\$ 4.300,00
38	1	1972	CAPTOPRIL 25MG	SANVAL	0,0156	6800000	CM	R\$ 106.080,00
40	1	1923	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	0,0820	650000	CM	R\$ 53.300,00
42	1	2021	CEFALEXINA 500mg	CELLOFARM/ASPEN	0,1560	365000	CAPS	R\$ 56.940,00
68	1	3847	DIGOXINA 0,25MG	PHARLAB	0,0300	1200000	CM	R\$ 36.000,00
72	1	19981	DOMPERIDONA SUSP 1 MG/ML	MEDLEY	5,8000	80	FR	R\$ 464,00
75	1	13704	Enalapril 10 mg	SANVAL	0,0460	6200000	CM	R\$ 285.200,00
80	1	13703	Espironolactona 25 mg	CELLOFARM/ASPEN	0,0700	1700000	CM	R\$ 119.000,00
110	1	1949	IPRATROPIO, BROMETO DE - 0,250MG/ML - 20ML - GOTA	HIPOLABOR	0,4655	4000	FR	R\$ 1.862,00
112	1	13705	Isossorbida 40 mg	BALDACCI	0,1211	3500	CM	R\$ 423,85
124	1	5052	LIDOCAINA C/ ADRENALINA 2% - 20ML	HYPOFARMA	3,1300	260	FR/AM	R\$ 813,80
125	1	1945	LIDOCAINA TÓPICA 2% - 30G - GEL	PHARLAB	1,2500	12000	TB	R\$ 15.000,00
133	1	5053	METILDOPA 250 MG	SANVAL	0,0998	800000	CM	R\$ 79.840,00
140	1	19988	MIDAZOLAM 50mg/10ml	HIPOLABOR	1,9000	200	AM	R\$ 380,00
141	1	5059	MIDAZOLAN 15MG - 3ML	HIPOLABOR	0,7600	2100	AM	R\$ 1.596,00

continua...

152	1	1962	PARACETAMOL 200MG/ML - GOTAS - 15ML	HIPOLABOR	0,4500	365000	FR	R\$ 164.250,00
154	1	1984	PENTOXIFILINA 400MG	EMS	0,3724	7000	DR	R\$ 2.606,80
161	1	3853	PROMETAZINA 50 MG - 2ML	SANVAL/HIPOLABOR	0,9400	21500	AM	R\$ 20.210,00
162	1	1964	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	TEUTO	0,0650	700000	CM	R\$ 45.500,00
165	1	1985	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAE	0,0131	6000000	CM	R\$ 78.600,00
192	1	5105	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - 30 ML - GOTAS	HIPOLABOR	0,5320	27000	FR	R\$ 14.364,00
204	1	2048	VITAMINA K 10MG - 1ML	HIPOLABOR	0,8490	7600	AM	R\$ 6.452,40
Total previsto para o fornecedor (25 itens)								R\$ 1.409.187,85
Fornecedor								
Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
31	1	1918	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	CRISTÁLIA	0,1650	500000	CM	R\$ 82.500,00
32	1	1919	BIPERIDENO, CLORIDRATO 5MG/ML - 1ML	CRISTÁLIA	1,4358	650	AM	R\$ 933,27
48	1	19977	CETOPROFENO (IM) 50MG/ML 2 ML	CRISTÁLIA	0,9900	50000	AM	R\$ 49.500,00
53	1	12277	Clonazepam 2 mg	CRISTÁLIA	0,0740	156000	CM	R\$ 11.544,00
61	1	1924	CLORPROMAZINA 100MG	CRISTÁLIA	0,1200	450000	CM	R\$ 54.000,00
62	1	1925	CLORPROMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	0,1500	430000	CM	R\$ 64.500,00
66	1	1927	DIAZEPAM 5MG	CRISTÁLIA	0,0290	850000	CM	R\$ 24.650,00
74	1	1892	EFEDRINA, SULFATO 50MG - 1ML	CRISTÁLIA	2,8400	900	AM	R\$ 2.556,00
83	1	1915	ETOMIDATO 20MG - 10ML	CRISTÁLIA	9,8700	150	AM	R\$ 1.480,50
86	1	1916	FENOBARBITAL 4% - 20ML - SOLUÇÃO	CRISTÁLIA	2,2900	12500	FR	R\$ 28.625,00
87	1	5035	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG - 2ML	CRISTÁLIA	1,2478	2900	AM	R\$ 3.618,62
88	1	5036	FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML - 10 ML	CRISTÁLIA	2,0000	580	FR/AM	R\$ 1.160,00
91	1	19983	FLUMAZENIL 0,1mg/ml	CRISTÁLIA	16,8000	190	AM	R\$ 3.192,00
98	1	3849	HALOPERIDOL 1MG	CRISTÁLIA	0,0912	255000	CM	R\$ 23.256,00
100	1	1933	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	0,0590	560000	CM	R\$ 33.040,00
102	1	1908	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG - 1ML	CRISTÁLIA	5,4900	15500	AM	R\$ 85.095,00

continua...

120	1	5050	LEVOFLOXACINA 500MG - EV - SOL. INJETÁVEL- BOLSA	CRISTÁLIA	5,9000	800	UN	R\$ 4.720,00
121	1	1936	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTÁLIA	0,2265	11700	CM	R\$ 2.650,05
131	1	5065	METARAMINOL, BITARTARATO 10 MG - 1ML	CRISTÁLIA	3,8000	550	AM	R\$ 2.090,00
160	1	2065	PREDNISONA 5mg	CRISTÁLIA	0,0580	7800	CAPS	R\$ 452,40
170	1	1904	RISPERIDONA 2MG	CRISTÁLIA	0,1350	35000	CM	R\$ 4.725,00
171	1	5079	ROCURÔNIO, BROMETO 10MG/ML -SOL INJETÁVEL - 5ML	CRISTÁLIA	12,6000	30	FR/AM	R\$ 378,00
193	1	19996	TENOXICAM 20mg INJ COM DILUENTE	CRISTÁLIA	3,6000	47000	FR/AM	R\$ 169.200,00
195	1	19998	TIOPIENTAL 500mg	CRISTÁLIA	17,0700	100	FR	R\$ 1.707,00
198	1	1907	TRAMADOL 100mg	CRISTÁLIA	1,4300	23400	CAPS	R\$ 33.462,00
203	1	20001	VECURÔNIO 4mg	CRISTÁLIA	20,7000	150	FR	R\$ 3.105,00
Total previsto para o fornecedor (26 itens)								R\$ 692.139,84
Fornecedor								
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
55	1	19979	CLOPIDOGREL 75MG	ACTAVIS	0,2795	7000	CM	R\$ 1.956,50
58	1	5025	CLORETO DE POTÁSSIO 6%-150ML- XAROPE	PRATI DONADUZZI	1,8908	150	FR	R\$ 283,62
77	1	19982	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	BLAUSIEGEL	12,2500	1000	SR	R\$ 12.250,00
85	1	1930	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	0,0587	1900000	CM	R\$ 111.530,00
128	1	19987	LORAZEPAN 2mg	EMS	0,0714	3200	CM	R\$ 228,48
166	1	1993	RANITIDINA 150mg	TEUTO	0,0863	3000000	CAPS	R\$ 258.900,00
168	1	1991	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 50MG - 2ML	TEUTO	0,5870	65000	AM	R\$ 38.155,00
177	1	2428	SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 250 ML	HYPOFARMA	14,1400	800	FR	R\$ 11.312,00
190	1	2019	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML - 100ML	TEUTO	1,2142	25000	FR	R\$ 30.355,00
199	1	1906	TRAMADOL 50mg	HIPOLABOR	0,1096	31200	CAPS	R\$ 3.419,52
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 468.390,12
Fornecedor								
Dimaster Comercio de Prod Hosp. Ltda								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
50	1	2035	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	0,7200	30000	DR	R\$ 21.600,00

continua...

174	1	1948	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	GLENMARK	0,0190	4000000	DS	R\$ 76.000,00
175	1	11859	SINVASTATINA 20 MG	LABORIS	0,0540	3300000	CM	R\$ 178.200,00
176	1	11860	SINVASTATINA 40 MG	LABORIS	0,1030	3800000	CM	R\$ 391.400,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 667.200,00
Fornecedor								
Fresenius Kabi Brasil Ltda								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
137	1	2014	METRONIDAZOL 0,5% - INFUSÃO VENOSA - 100ML	Endonidazol 100 ml	1,4800	2700	FR	R\$ 3.996,00
178	1	2430	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000 ML	Kabipac	2,9900	46000	BS/FR	R\$ 137.540,00
179	1	2432	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250 ML	Kabipac	1,5500	220000	BS/FR	R\$ 341.000,00
180	1	2433	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500 ML	Kabipac	1,8000	160000	BS/FR	R\$ 288.000,00
181	1	3858	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO - 500 ML	Kabipac	1,9800	21000	BS/FR	R\$ 41.580,00
182	1	2429	SOLUÇÃO GLICOSADA 05% - 500 ML	Kabipac	2,0500	36500	BS/FR	R\$ 74.825,00
183	1	9790	SOLUÇÃO GLICOSADA 05% SIST. FECHADO 100 à 125 ML	Kabipac	1,2800	80	FR	R\$ 102,40
184	1	5101	SOLUÇÃO GLICOSADA 10% - 250 ML	Kabipac	1,6000	2000	BS/FR	R\$ 3.200,00
185	1	9789	SOLUÇÃO GLICOSADA 10% SIST. FECHADO 500ML	Kabipac	2,1500	180	FR	R\$ 387,00
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R\$ 890.630,40
Fornecedor								
Laboratorio Teuto Brasileiro S/A								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
70	1	1960	DIPIRONA 1G - 2ML	TEUTO	0,4180	290000	AM	R\$ 121.220,00
84	1	1929	FENITOINA 100MG	TEUTO	0,0500	2200000	CM	R\$ 110.000,00
92	1	1909	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	TEUTO	0,0390	2900000	CP	R\$ 113.100,00
104	1	1975	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	TEUTO	0,0180	10400000	CM	R\$ 187.200,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 531.520,00

continua...

Fornecedor								
Licimed Distribuidora de Medicamentos LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
27	1	2063	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - 250 MCG/DOSE	CLENIL/CHIESI	0,1529	4300000	DS	R\$ 657.470,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 657.470,00
Fornecedor								
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
1	1	1951	ACETILCISTEÍNA 10% 300MG - 3ML	UNIÃO QUIMICA	1,9400	3200	AM	R\$ 6.208,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 6.208,00
Fornecedor								
MCM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
10	1	1994	ÁGUA BIDESTILADA - 10ML, ESTÉRIL, AMPOLA PLASTICA	ISOFARMA	0,1450	110000	FA	R\$ 15.950,00
13	1	1976	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	GEOLAB	0,2490	23400	CM	R\$ 5.826,60
18	1	19976	AMPICILINA 500MG	PRATI	0,1141	1500	CM	R\$ 171,15
20	1	4992	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	VITAPAN	0,0220	8700000	CM	R\$ 191.400,00
115	1	19986	IVERMECTINA 6mg	VITAPAN	0,2490	9400	CM	R\$ 2.340,60
126	1	1997	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2MG	PHARMASCIENCE	0,0669	22000	CM	R\$ 1.471,80
151	1	5069	OMEPRAZOL 20mg	GEOLAB	0,0534	8400000	CAPS	R\$ 448.560,00
167	1	19994	RANITIDINA SUSP. 15mg	NATIVITA	3,8900	80	FR	R\$ 311,20
169	1	22125	Retinol, associado com aminoácidos + metionina+ cloranfenicol, 10.000	LATINOFARMA	7,0900	300	BN	R\$ 2.127,00
188	1	5284	SULFADIAZINA PRATA 1%	NATIVITA	3,2400	2800	BN	R\$ 9.072,00
Total previsto para o fornecedor (10 itens)								R\$ 677.230,35
Fornecedor								
Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
6	1	6063	Acido Fólico 5mg	Nesh Fólico - Nunesfarma	0,0142	1100000	UN	R\$ 15.620,00

continua...

89	1	2047	FERROSO, SULFATO 40MG	Nesh Ferro - Nunesfarma	0,0249	2200000	DR	R\$ 54.780,00
94	1	2041	GENTAMICINA, SULFATO - 5 ML COLÍRIO	Allergan	5,8300	20800	FR	R\$ 121.264,00
196	1	19999	TIORIDAZINA 100MG	Valeant	0,6420	7500	CM	R\$ 4.815,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 196.479,00
Fornecedor								
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
23	1	4994	ATROPINA, SULFATO 0,50MG-1ML	BLAU	0,5600	830	AM	R\$ 464,80
36	1	1921	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,5% - 20ML	UNIAO QUIMICA	8,2890	16	FA	R\$ 132,62
41	1	5007	CEFALEXINA 250MG / 5ML - 60 ML - SUSPENSÃO	TEUTO	2,4900	86500	FR	R\$ 215.385,00
60	1	5024	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML	SAMTEC	0,1700	14200	FR	R\$ 2.414,00
65	1	2069	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG - 2,5ML	FARMACE	1,0700	170000	FA	R\$ 181.900,00
79	1	20615	ESPIRONOLACTONA 100mg	HIPOLABOR	0,2030	1200000	CM	R\$ 243.600,00
96	1	2000	GLICOSE HIPERTÔNICA 50% - 10ML	SAMTEC	0,1900	25400	AM	R\$ 4.826,00
101	1	4970	HALOPERIDOL 5MG/ML - 1ML	TEUTO	0,4560	4500	AM	R\$ 2.052,00
130	1	2074	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG - 1ml	UNIAO QUIMICA	10,9000	27000	FA	R\$ 294.300,00
149	1	9787	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	RANBAXY	0,2610	1000	CM	R\$ 261,00
155	1	5071	PERICIAZINA 4% - 1 MG/GOTA - 20 ML	SANOFI	13,5500	2350	FR	R\$ 31.842,50
156	1	2012	PERMETRINA 1% - 60 ML LOÇÃO CREMOSA	SANTA TEREZINHA	1,1000	58000	FR	R\$ 63.800,00
189	1	2034	SULFADIAZINA 500MG	SOBRAL	0,1300	25000	CM	R\$ 3.250,00
194	1	19997	TERBUTALINA 0,5mg/ml	HIPOLABOR	1,5540	1700	AM	R\$ 2.641,80
Total previsto para o fornecedor (14 itens)								R\$ 1.046.869,72
Fornecedor								
Prati Donaduzzi & Cia Ltda								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
2	1	4977	ACETILCISTEÍNA 600MG	PRATI DONADUZZI	0,5000	7800	ENV	R\$ 3.900,00

continua...

3	1	2028	ACICLOVIR 200MG	PRATI DONADUZZI	0,1040	18500	UN	R\$ 1.924,00
4	1	4978	ACICLOVIR 50 MG/G - 10 G CREME	PRATI DONADUZZI	1,4550	1100	TUBO	R\$ 1.600,50
11	1	2042	ALBENDAZOL 40 MG/ML - FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	0,7800	150000	FR	R\$ 117.000,00
15	1	4989	AMOXICILINA 250MG/5ML - 150ML - SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	2,9490	110000	FR	R\$ 324.390,00
25	1	4995	AZITROMICINA 500MG	PRATI DONADUZZI	0,3090	100000	UN	R\$ 30.900,00
78	1	2026	ERITROMICINA	PRATI DONADUZZI	0,3550	180000	CAPS	R\$ 63.900,00
90	1	2032	FLUCONAZOL 150mg	PRATI DONADUZZI	0,1700	70000	CAPS	R\$ 11.900,00
109	1	11853	IBUPROFENO 600 MG	PRATI DONADUZZI	0,0770	5200000	CM	R\$ 400.400,00
114	1	5047	ITRACONAZOL 100mg	PRATI DONADUZZI	0,4100	20000	CAPS	R\$ 8.200,00
127	1	13700	Loratadina 1mg/ml solução oral	PRATI DONADUZZI	1,7500	75000	FR	R\$ 131.250,00
129	1	13701	Losartana 50 mg	PRATI DONADUZZI	0,0498	9700000	CM	R\$ 483.060,00
132	1	2067	METFORMINA 850MG	PRATI DONADUZZI	0,0749	9200000	CM	R\$ 689.080,00
136	1	5057	METRONIDAZOL 250MG	PRATI DONADUZZI	0,0633	1000000	CM	R\$ 63.300,00
138	1	2045	METRONIDAZOL 4% - 100ML - SUSPENSÃO	PRATI DONADUZZI	1,5550	25000	FR	R\$ 38.875,00
139	1	2024	METRONIDAZOL 500MG/5G - 50G GELÉIA VAGINAL	PRATI DONADUZZI	3,0000	72000	TB	R\$ 216.000,00
153	1	1963	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI	0,0420	5600000	CM	R\$ 235.200,00
159	1	5074	PREDNISONA 20mg	PRATI DONADUZZI	0,0939	400000	CAPS	R\$ 37.560,00
191	1	2043	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	PRATI DONADUZZI	0,0600	770000	CM	R\$ 46.200,00
Total previsto para o fornecedor (19 itens)								R\$ 2.904.639,50
Fornecedor								
PROHOSP								
Lote								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
122	1	11849	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	LEVOID/ACHE	0,0930	2700000	CM	R\$ 251.100,00
123	1	11850	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	LEVOID/ACHE	0,1033	2700000	CM	R\$ 278.910,00
135	1	13706	Metoprolol, Succinato 50 mg	SELOZOK/ASTRAZENECA	0,9526	3400000	CM	R\$ 3.238.840,00
197	1	22126	Tobramina 0,3% 5ml	TOBRAMICINA/BIOSINTE TICA	2,8980	9200	FR	R\$ 26.661,60
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R\$ 3.795.511,60
Fornecedor								
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA								
Lote								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
14	1	22122	Amoxicilina + clavulanato de potássio 250mg/5ml + 62,5mg/5ml pó	SANDOZ	4,7400	230	FR	R\$ 1.090,20

continua...

46	1	5012	CETOCONAZOL 20 MG/G- CREME-30G	HIPOLABOR	1,0300	950	TB	R\$ 978,50
59	1	11855	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO NASAL	NATULAB	2,5700	110000	FR	R\$ 282.700,00
64	1	2005	DEXAMETASONA, ACETADO 0,1% - 10G - CREME	MULTILAB	0,5600	150000	TB	R\$ 84.000,00
71	1	1961	DIPIRONA 500MG/ML - 10ML - GOTAS	NATULAB	0,4650	230000	FR	R\$ 106.950,00
108	1	11854	IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	0,7800	200000	FR	R\$ 156.000,00
144	1	5066	NISTATINA 100.000UI/ML-50 ML-SUSPENSÃO C/ CONTA-GOTAS	NATULAB	1,4700	1000	FR	R\$ 1.470,00
150	1	5263	OLEO MINERAL	NATULAB	1,4900	2350	FR	R\$ 3.501,50
172	1	3855	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	0,3650	260000	ENV	R\$ 94.900,00
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R\$ 731.590,20
Fornecedor								
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
21	1	1971	ATENOLOL 50mg	TEUTO	0,0289	7800	CAPS	R\$ 225,42
34	1	5002	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,7MG + DIPIRONA	FARMACE	1,7000	1870	FR	R\$ 3.179,00
76	1	1970	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	TEUTO	0,0489	10200000	CM	R\$ 498.780,00
145	1	2040	NITROFURANTOÍNA 100 MG	TEUTO	0,0940	295000	CP	R\$ 27.730,00
202	1	5111	VARFARINA SÓDICA 5MG	TEUTO	0,0828	10000	CM	R\$ 828,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 530.742,42
Fornecedor								
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
26	1	1898	BACLOFENO 10mg	União Química	0,1800	35000	CAPS	R\$ 6.300,00
33	1	1887	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG - 1ML	União Química	0,7800	76200	AM	R\$ 59.436,00
39	1	13698	Carbamazepina 20 mg/ml - Suspensão oral	União Química	6,2000	2400	FR	R\$ 14.880,00
49	1	19978	CETOPROFENO 100MG FR/AMP ENDOVENOSA (PÓ LIÓFILO)	União Química	1,9800	45000	FR/AM	R\$ 89.100,00
99	1	1932	HALOPERIDOL 2MG/ML - 20ML - GOTAS	União Química	2,1000	2500	FR	R\$ 5.250,00

continua...

105	1	19984	HIDROCORTISONA 100MG	União Química	2,6400	7000	FR/AM	R\$ 18.480,00
106	1	2054	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG	União Química	5,5000	58000	FA	R\$ 319.000,00
186	1	5102	SUCCINILCOLINA, CLORETO 100MG - 5ML	União Química	8,9250	780	FR/AM	R\$ 6.961,50
200	1	20000	TRAMADOL IM/IV 50mg/ml - 1 ml	União Química	0,8900	16000	AM	R\$ 14.240,00
Total previsto para o fornecedor (9 itens)								R\$ 533.647,50
Fornecedor								
WAM-MED Distribuidora de Medicamentos Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Qtde.	Unidade	Total
103	1	2050	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,25ML - SUBCUTÂNEA	CRISTALIA	4,6900	126000	AM	R\$ 590.940,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 590.940,00

Os lotes 17, 19, 35, 52, 63, 67, 81, 97 e 201 não serão adquiridos por ter sido desertos e os lotes 28, 29, 37, 44, 54, 57, 73, 95, 119, 134, 146, 147, 157, 158, 164, 173 e 187 por terem sido fracassados.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu:

INABILITAR:

A empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. por apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata vencida;

A empresa Altermed Material Médico Hospitalar por não apresentar CRF.

HABILITAR as demais empresas participantes e **DECLARAR VENCEDORAS** deste certame as empresas Aglon Comércio e Representações Ltda.; Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.; Cirúrgica Jaw Comércio de Material Médico Hospitalar; Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares; Classmed - Produtos Hospitalares Ltda.; Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda.; Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.; Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda.; Dimaster Comércio de Prod Hosp. Ltda.; Fresenius Kabi Brasil Ltda.; Laboratório Teuto Brasileiro S/A; Licimed Distribuidora de Medicamentos Ltda.; Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda.; MCM Comércio de Medicamentos Eireli; Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.; Pontamed Farmacêutica Ltda.; Prati Donaduzzi & Cia Ltda.; Prohosp; Promefarma Representações Comerciais Ltda.; Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda.; União Química Farmacêutica Nacional S.A; e Wam-Med, registrando os preços, conforme tabela acima.

Londrina-PR, 04 de agosto de 2014. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0734/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0092/2014

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada e equipamentos.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 2072, de 05 de dezembro de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Apresentaram propostas:

LAVORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA AGROMAQUINAS LTDA
R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
FENOSUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA
P. CRISTOFARO - PECAS - ME
J.MALUCCELLI EQUIPAMENTOS LTDA

LINCK SA EQUIP RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS
 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
 ROMAC - TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
 MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
 TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

Após a etapa de lances e negociações, os menores preços apresentados foram os seguintes:

Fornecedor: LAVORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA AGROMAQUINAS LTDA								
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
1	1	21657	<u>Arado subsolador de arrasto, novo, com pneus novos, de 5 pés (hastes)</u>	PICCIN – modelo SPCR-450	24.800,00	1	UN	24.800,00
Total previsto para o fornecedor								24.800,00
Fornecedor: FENOSUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA								
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
2	1	21564	<u>Distribuidor de orgânico e calcário, novo, capacidade mínima 3,15 m3</u>	IPACOL - modelo DSE 7500 RT 16"	24.160,00	1	UN	24.160,00
Total previsto para o fornecedor								24.160,00
Fornecedor: J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
3	1	21570	<u>Escavadeira hidráulica de esteira, nova, motor diesel</u>	CASE - modelo CX220B	384.500,00	1	UN	384.500,00
Total previsto para o fornecedor								384.500,00

A empresa FENOSUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA foi desclassificada no lote 1 por permanecer com o preço proposto acima do valor máximo elencado no Anexo I, do Edital.

A empresa TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME foi desclassificada no lote 3 por permanecer com o preço proposto acima do valor máximo elencado no Anexo I, do Edital.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS as empresas LAVORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA AGROMAQUINAS LTDA, FENOSUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA, J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA, conforme tabela, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR os objetos às mesmas.

Londrina-PR, 30 de julho de 2014 Donizete Silveira Lima - Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0732/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0094/2014

Objeto: Aquisição de impressos e materiais gráficos.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 2072, de 05 de dezembro de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Apresentaram propostas:

GRAFICA E EDITORA EIRELI - EPP
 ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI
 BENVENHO & CIA LTDA.
 COAN INDUSTRIA GRAFICALTDA
 DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME

FINALIZA EDITORA E INDUSTRIA GRAFICALTDA. EPP.
 GL EDITORA GRAFICALTDA ME
 GRAFICAALTADEFINICAO LTDA
 GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA
 GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA
 ICQ PRE-IMPRESSAO LTDA
 P.S.A. FRAGOSO GRAFICA - ME
 SIDNEI FOLINI MONTEIRO - EPP

Após a etapa de lances e negociações, os menores preços apresentados foram os seguintes:

Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	488	<u>CARTÃO PONTO</u>		R\$ 0,11	3000	UN	R\$ 330,00
5	1	488	<u>CARTÃO PONTO</u>		R\$ 0,10	3000	UN	R\$ 300,00
6	1	3514	<u>CARTAZ</u>		R\$ 0,83	500	UN	R\$ 415,00
14	1	13391	<u>CONTROLE DIÁRIO DE VEICULO - ACESEF</u>		R\$ 2,69	100	BL	R\$ 269,00
18	1	17179	<u>FOLDER</u>		R\$ 0,12	5000	UN	R\$ 600,00
19	1	17179	<u>FOLDER</u>		R\$ 0,08	6000	UN	R\$ 480,00
20	1	17179	<u>FOLDER</u>		R\$ 0,13	6000	UN	R\$ 780,00
22	1	17179	<u>FOLDER</u>		R\$ 0,13	5000	UN	R\$ 650,00
24	1	17179	<u>FOLDER</u>		R\$ 0,13	5000	UN	R\$ 650,00
25	1	17179	<u>FOLDER</u>		R\$ 0,13	12000	UN	R\$ 1.560,00
27	1	17179	<u>FOLDER</u>		R\$ 0,13	5000	UN	R\$ 650,00
28	1	13388	<u>FOLHA DE INFORMAÇÃO - ACESEF</u>		R\$ 4,80	25	BL	R\$ 120,00
29	1	13384	<u>LIVRO DE PRESENÇA - ACESEF</u>		R\$ 0,21	6000	BL	R\$ 1.260,00
30	1	18117	<u>MARCADOR DE PÁGINAS</u>		R\$ 0,03	30000	UN	R\$ 900,00
36	1	17099	<u>Pericia Oficial da PML - IMPRESSO</u>		R\$ 2,00	500	BL	R\$ 1.000,00
37	1	13387	<u>PROTOCOLO - ACESEF</u>		R\$ 0,88	300	BL	R\$ 264,00
41	1	21664	<u>PROVINHA-4º ano PROVA COLORIDA</u>		R\$ 0,24	13262	UN	R\$ 3.182,88
43	1	21635	<u>Talão de notificação/embargo - SMOP</u>		R\$ 6,88	100	BL	R\$ 688,00
Total previsto para o fornecedor (18 itens)								R\$ 14.098,88
Fornecedor: Benvenho e Cia Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	21666	<u>CARTILHA PROERD - IMPRESSO</u>		R\$ 4,57	700	UN	R\$ 3.199,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.199,00
Fornecedor: DIOGO BARCHI MARQUEZINI ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	20516	<u>CONFECÇÃO DE ADESIVO</u>		R\$ 0,09	50000	UN	R\$ 4.500,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 4.500,00
Fornecedor: GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	110	<u>ENVELOPE CARTA BRANCO TIMBRADO</u>		R\$ 0,10	2500	UN	R\$ 250,00
17	1	21634	<u>ENVELOPE REVISTA TIMBRADO</u>		R\$ 0,30	2500	UN	R\$ 750,00
23	1	17179	<u>FOLDER</u>		R\$ 0,07	50000	UN	R\$ 3.500,00
26	1	17179	<u>FOLDER</u>		R\$ 0,04	20000	UN	R\$ 800,00
31	1	13382	<u>OCORRÊNCIA DURANTE O ATENDIMENTO - ACESEF</u>		R\$ 1,82	500	BL	R\$ 910,00
32	1	20784	<u>ORÇAMENTO - ACESEF</u>		R\$ 0,36	2000	BL	R\$ 720,00
34	1	6643	<u>PASTAS</u>		R\$ 0,67	2500	UN	R\$ 1.675,00

continua...

35	1	6643	<u>PASTAS</u>		R\$ 1,04	1500	UN	R\$ 1.560,00
Total previsto para o fornecedor (8 itens)							R\$ 10.165,00	
Fornecedor								
GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA EPP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	13381	<u>CARTÃO DE VISITA - ACESF</u>		R\$ 12,98	50	CE	R\$ 649,00
33	1	20968	<u>PASTA COM BOLSA (IMPRESSO)</u>		R\$ 1,62	1000	UN	R\$ 1.620,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)							R\$ 2.269,00	
Fornecedor: PAULO SERGIO ALVARENGA FRAGOSO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	13385	<u>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO - ACESF</u>		R\$ 2,13	150	CE	R\$ 319,50
10	1	4912	<u>CARTILHA</u>		R\$ 0,47	5000	UN	R\$ 2.350,00
21	1	17179	<u>FOLDER</u>		R\$ 0,12	18000	UN	R\$ 2.160,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)							R\$ 4.829,50	
Fornecedor: 57 GRÁFICA E EDITORA EIRELI								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	20967	<u>CAPA DE PROCESSO (IMPRESSO)</u>		R\$ 0,54	1000	UN	R\$ 540,00
7	1	18569	<u>CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ LISO</u>		R\$ 0,87	500	UN	R\$ 435,00
8	1	4912	<u>CARTILHA</u>		R\$ 0,43	5000	UN	R\$ 2.150,00
9	1	4912	<u>CARTILHA</u>		R\$ 0,31	50000	UN	R\$ 15.500,00
11	1	4912	<u>CARTILHA</u>		R\$ 0,27	5000	UN	R\$ 1.350,00
15	1	3517	<u>CRACHÁ</u>		R\$ 0,75	200	UN	R\$ 150,00
38	1	21661	<u>PROVINHA- 1º ano PROVA COLORIDA</u>		R\$ 0,27	9576	UN	R\$ 2.585,52
39	1	21662	<u>PROVINHA-2º ano PROVA COLORIDA</u>		R\$ 0,25	10536	UN	R\$ 2.634,00
40	1	21663	<u>PROVINHA-3º ano PROVA COLORIDA</u>		R\$ 0,27	10698	UN	R\$ 2.888,46
42	1	21665	<u>PROVINHA-5º ano PROVA COLORIDA</u>		R\$ 0,26	12422	UN	R\$ 3.229,72
Total previsto para o fornecedor (10 itens)							R\$ 31.462,70	

DAS INABILITAÇÕES/DESCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS:

Lote 1: GL EDITORA GRAFICA LTDA ME - desclassificada por não apresentar proposta e documentos de habilitação. Assim, não atendeu o item 5.1, do Anexo III, do Edital.

LOTE 5: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME - desclassificada por não apresentar proposta e documentos de habilitação. Assim, não atendeu o item 5.1, do Anexo III, do Edital.

LOTE 6: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME - desclassificada por não apresentar proposta e documentos de habilitação. Assim, não atendeu o item 5.1, do Anexo III, do Edital.

LOTE 12: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME - desclassificada por não apresentar proposta e documentos de habilitação. Assim, não atendeu o item 5.1, do Anexo III, do Edital.

LOTE 13: GL EDITORA GRAFICA LTDA ME - desclassificada por não apresentar proposta e documentos de habilitação. Assim, não atendeu o item 5.1, do Anexo III, do Edital.

LOTE 15: DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME - desclassificada por não apresentar proposta e documentos de habilitação. Assim, não atendeu o item 5.1, do Anexo III, do Edital.

LOTE 21: FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRAFICA LTDA. EPP. - desclassificada por não apresentar proposta e documentos de habilitação. Assim, não atendeu o item 5.1, do Anexo III, do Edital e, conforme solicitação do licitante onde justifica que o "orçamento está errôneo".

LOTE 30: COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA - desclassificada por não apresentar proposta e documentos de habilitação. Assim, não atendeu o item 5.1, do Anexo III, do Edital.

Lotes fracassados: não houve.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS as empresas ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI, BENVENHO & CIA LTDA, DIOGO BARCHI MARQUEZINI - ME, GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA, GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA,

PAULO SERGIO ALVARENGA FRAGOSO, 57 GRÁFICA E EDITORA EIRELI, conforme tabela, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR os objetos às mesmas.

Londrina-PR, 31 de julho de 2014. Donizete Silveira Lima - Pregoeiro

**FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP 0004/2014**

OBJETO: Reforma para os prédios da Indústria do Conhecimento nas unidades E.M. Cecília Hermínia de Moraes - E.M. Joaquim Vicente de Castro - E.M. José Gasparini - E.M. Mari Carrera Bueno - E.M. Maria Irene Vicentini Theodoro.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 15/07/2014 a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, encaminhou o processo ao Secretário de Gestão Pública que concedeu o prazo do artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 para que os licitantes regularizassem suas propostas, em razão de que todas as empresas foram desclassificadas. Finalizado o prazo concedido, constatamos que a empresa GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA não encaminhou sua proposta regularizada, referente os lotes 2,4 e 5, e a empresa O.H.P. TAVARES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS - ME encaminhou nova proposta regularizada para os lotes 1,2 e 4, no entanto, apresentou proposta no lote 3 com valores diferentes dos propostos anteriormente na planilha inicial e no lote 5 com problemas de arredondamento.

Devido ao exposto, a Comissão decidiu:

DECLASSIFICAR as empresas:

- a) GD PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nos lotes 2, 4 e 5:
- b) O.H.P TAVARES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS - ME no 3

CLASSIFICAR a empresa:

- a) O.H.P TAVARES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS - ME nos lotes 1,2, 4 e 5

Visando evitar maiores prejuízos ao Município, a Comissão decidiu solicitar a empresa O.H.P. TAVARES - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS - ME o ajuste de sua planilha no lote 5 com problemas de arredondamento alterando de R\$ 31.650,04 para R\$ 31.649,95 e solicitará autorização do Secretário Municipal de Gestão Pública para a concessão do prazo do art. 48, § 3º da Lei 8.666/1993 para que o licitante possa regularizar sua proposta no lote 3, já que é a única empresa participante do lote 3 e foi novamente DESCLASSIFICADA.

Londrina, 04 de agosto de 2014. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Presidente, Beatriz de Oliveira - Membro, Mara Stella Carreira - Membro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0734/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PG/SMGP-0092/2014**

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada e equipamentos.

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 2072, de 05 de dezembro de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

LAVORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA AGROMAQUINAS LTDA
R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
FENOSUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA
P. CRISTOFARO - PECAS - ME
J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA
LINCK SA EQUIP RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
ROMAC - TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
MEGAMIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME

Após a etapa de lances e negociações, os menores preços apresentados foram os seguintes:

Fornecedor: LAVORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA AGROMAQUINAS LTDA								
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
1	1	21657	<u>Arado subsolador de arrasto, novo, com pneus novos, de 5 pés (hastes)</u>	PICCIN – modelo SPCR-450	24.800,00	1	UN	24.800,00
Total previsto para o fornecedor								24.800,00
Fornecedor: FENOSUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA								
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
2	1	21564	<u>Distribuidor de orgânico e calcário, novo, capacidade mínima 3,15 m3</u>	IPACOL - modelo DSE 7500 RT 16"	24.160,00	1	UN	24.160,00
Total previsto para o fornecedor								24.160,00
Fornecedor: J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Marca	Preço R\$	Quant.	Unid.	Total R\$
3	1	21570	<u>Escavadeira hidráulica de esteira, nova, motor diesel</u>	CASE - modelo CX220B	384.500,00	1	UN	384.500,00
Total previsto para o fornecedor								384.500,00

A empresa FENOSUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA foi desclassificada no lote 1 por permanecer com o preço proposto acima do valor máximo elencado no Anexo I, do Edital.

A empresa TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME foi desclassificada no lote 3 por permanecer com o preço proposto acima do valor máximo elencado no Anexo I, do Edital.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS as empresas LAVORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA AGROMAQUINAS LTDA, FENOSUL COMERCIAL AGRICOLA LTDA, J.MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA, conforme tabela, e por não haver manifesto de interesse de recurso, ADJUDICAR os objetos às mesmas.

Londrina-PR, 30 de julho de 2014 Donizete Silveira Lima - Pregoeiro

RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO LOTES 7
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0438/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0237/2013

O pregoeiro, nomeado pela Portaria constante no Processo Administrativo, com a finalidade de proceder ao recebimento das propostas e lances, à análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto, em especial, referente à licitação em epígrafe, informa, em síntese:

1.DADOS GERAIS

Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano nos limites do Município de Londrina.
 Data do Edital: 13/12/2013.

Procurador(a) que aprovou o Edital: Lia Correia - OAB/PR 28.052.

Pregoeiro(a): Ronaldo Ribeiro dos Santos.

Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município, Edição de 08/01/2014; Folha de Londrina, Edição de 08/01/2014; Diário Oficial da União, Edição de 08/01/2014; Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição de 09/01/2014; Página Oficial do Município na Internet, de 09/01/2014 a 22/01/2014; Quadro de avisos da Prefeitura, de 09/01/2014 a 22/01/2014 Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, em 09/01/2014..

Recebimento das propostas: até as 12:00 horas do dia 21/01/2014;

Abertura de propostas: após as 12:00 horas do dia 21/01/2014;

Sessão pública de lances: as 13:00 horas do dia 21/01/2014;

2.DO CERTAME

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

3.DO PREÇO FINAL

Após a etapa de lances e negociação, o menor preço apresentado pelos licitantes vencedores do certame nos lotes finalizados, foi o seguinte:

KEREN P DE CARVALHO						
Lote	Item	Produto	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 12,67	30328,2	UN	R\$ 384.258,29
7	2	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 12,78	53860,8	UN	R\$ 688.341,02
7	3	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 12,28	16682,4	UN	R\$ 204.859,87
Total previsto para o fornecedor (3 itens)						R\$ 1.277.459,19

6.DAS HABILITAÇÕES:

KEREN P. DE CARVALHO - ME

7.DAS INABILITAÇÕES/DESCCLASSIFICAÇÕES DAS EMPRESAS

:

Conforme Ata da Sessão de Lances disponível no site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br.

8.DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Valor total máximo estimado relacionado no Anexo I do Edital para os lotes 7: R\$ 1.277.459,19 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

Valor total após disputa relacionado no Anexo I do Edital para os lotes 7: R\$ 1.277.459,19 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

Economia real no certame para o lote 7: Não houve

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0237/2013, propostas e documentos dos participantes.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias o Pregoeiro decidiu:

HABILITAR e DECLARAR VENCEDORA do certame a empresa KEREN P. DE CARVALHO - ME. A empresa UTILICARROS - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA apresentou recurso para o lote 7, e foi indeferido, conforme documentos anexos ao processo.

Encaminhe-se este documento para decisão superior.

Londrina-PR, 31 de julho de 2014 Pregoeiro Ronaldo Ribeiro dos Santos -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0237/2013, nos termos do art. 4º, incisos XXI e XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor do lote 7, a empresa KEREN P. DE CARVALHO - ME e HOMOLOGO o lote 7 da presente licitação, ficando convocado o vencedor para a assinatura do Contrato, nos termos previstos no Edital. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina/PR, 04 de agosto de 2014. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 025/2013 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 400/2013- FUL
PREGÃO PRESENCIAL: 110/2013- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Ana Paula da Silva Paisagismo - ME.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Contrato 025/2013-FUL, que tem por objeto prestação do serviço de varrição em vias e logradouros públicos, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir do seu vencimento em 31 de julho de 2014.

DATA: Londrina, 31 de julho de 2014.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente, Ademir Prado de Lima - Diretor Administrativo Financeiro, e Ana Paula da Silva Paisagismo - ME: Ana Paula da Silva-Representante Legal.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 040/2013 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1056/2013- FUL
PREGÃO PRESENCIAL: 183/2013- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e a empresa Construrban Logística Ambiental Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: supressão do contrato nº 040/2013 FUL, de prestação dos serviços de roçagem em imóveis particulares, equipe para limpeza geral, coleta e transporte de resíduos inertes, no valor de R\$ 87.834,44 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) que corresponde a aproximadamente 26,78% (vinte e seis vírgula setenta e oito por cento) do atual valor contratado, em decorrência da alteração do quantitativo de equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços.

DATA: Londrina, 01 de julho de 2014.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente; Ademir Prado de Lima - Diretor Administrativo Financeiro, e Construrban Logística Ambiental LTDA: Ubiratan Sebastião de Carvalho- Sócio Proprietário, Rosimar Cipriano Carvalho-Sócia Proprietária; Roberto Rocha-Procurador.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO: N.º 001/2012- CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 059/2012- CMTU
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 016/2012- CMTU

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Instituto Leonardo Murialdo.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do Convênio 001/2012, que tem como finalidade encaminhar os aprendizes da EPESMEL de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, sob a supervisão desta, ao desenvolvimento de funções próprias de auxiliar administrativo na CMTU-LD sob o regime de trabalho-aprendizado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, em 26 de julho de 2014.

DATA: Londrina, 24 de julho de 2014.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente; Ademir Prado de Lima - Diretor Administrativo Financeiro; e Instituto Leonardo Murialdo: Pe. Carlos Alberto Wessler -Representante Legal.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 002/2014 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 06/2014- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 012/2014- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Coocepeve - Cooperativa dos Profissionais de Reciclagem de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: supressão no valor de R\$ 20.103,75 (vinte mil cento e três reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do atual valor do contrato 002/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, em áreas previamente estabelecidas, a serem efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis.

DATA: Londrina, 16 de maio de 2014.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente, Ademir Prado de Lima - Diretor Administrativo Financeiro; e Coocepeve - Cooperativa dos Profissionais de Reciclagem de Londrina: Sandra Araujo Barroso da Silva-Diretora Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 004/2014 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 007/2014- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2014- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e COOPERMUDANÇA - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: supressão no valor de R\$ 121.675,67 (cento e vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 37,49% (trinta e sete vírgula quarenta e nove por cento) do atual valor do contrato 004/2014 - FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, em áreas previamente estabelecidas, a serem efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis.

DATA: Londrina, 16 de junho de 2014.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente, Ademir Prado de Lima - Diretor Administrativo Financeiro; e Coopermudança - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Londrina: Adriana Fernandes da Cruz Alves - Diretora Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: N.º 003/2014 - FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 05/2014- FUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 011/2014- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Cooperoeste - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Oeste de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: supressão no valor de R\$ 87.701,25 (oitenta e sete mil setecentos e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do atual valor do contrato 003/2014 que tem por objeto a prestação de serviço de coleta e transporte domiciliar de resíduos recicláveis e reaproveitáveis, em áreas previamente estabelecidas, a serem efetuados por cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis.

DATA: Londrina, 30 de maio de 2014.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente; Ademir Prado de Lima - Diretor Administrativo Financeiro, e Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis e de Resíduos Sólidos da Região Oeste de Londrina, Adilson Rodrigues/Diretor Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : N.º 070/2013-FUL****PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1167/13 - FUL****PREGÃO PRESENCIAL: 229/2013 - FUL**

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Viaverdi Sinalização Viária Ltda - EPP.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços 070/2013-FUL, que tem por objeto o registro de Preços para eventual aquisição de materiais para sinalização viária.

PRAZO DO ADITIVO: 6 (seis) meses, a partir de seu vencimento em 19 de junho de 2014.

DATA: Londrina, 18 de junho de 2014.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Carlos Alberto Lopes Geirinhas - Diretor Presidente, Ademir Prado de Lima - Diretor Administrativo Financeiro, Viaverde Sinalização Viária Ltda-EPP: Rubens Garcez Batista Lima - Sócio Administrador.

SERCOMTEL S.A.

ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO - ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER**EDITAL Nº 010/2014**

O Diretor Administrativo Financeiro da ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 001/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Convocar os candidatos Edna Aparecida Galindo (161º), Cleber Mazetto Borges (162), Maria Luiza Manosso Ramos (163), Hosana Silva de Oliveira Leão (164), Bruno Elias Ferraris Gonçalves (165º), Egon Henrique Campos dos Santos (166º), Neusa Maria Novelli Fernandes (167º), Sirlene Dutra Medeiros (168º), Hugo Leonardo Gomes (169º), Juliana Cristina Riedlinger (170º), Priscila Mozer Sodre Barchik (171º), Henrique Taques Sartori (172º), Daniel Moyses Perinetti (173º), Fatima Cristina Guelere Felippeto (174º), Danilo Alves Coelho (175º), Suzana Ferreira da Silva (176º), Everson José de Lima (177º), Vanessa Aparecida dos Santos (178º), Ana Luiza da Costa Peron (179º), Juliana Damasceno Rodrigues (180º), Jandira Massako Shinkai (181º), Monica Izau Prates Salmaso (182º), Maria Aparecida Goncalves de Oliveira (183º), Edna Aparecida do Nascimento (184º), Debora Moreira Prantil dos Santos (185º), Ana Flavia Fierli Malaguido (186º), Mayara Lucia Riedlinger Soares (187º), Gracia Silva Novais (188º), Alan Gustavo Gonzaga (189), Cicera de Fatima Suria (190º), Ingrid Carolyne Ferreira da Cruz (191º), Edivaldo Seabra da Cunha Filho (192º), Leticia de Souza Trindade (193º), Gabriela Cubaski (194º), Hadrika Gabriella Magalhaes Machado de Araujo (195º), Mirian Ferreira Tozzo (196º), Kariny Pereira de Melo (197º), Maria Thereza de Oliveira Cavaliere (198º), Vinicius Martins Guilhem (199º), Gilmar Coelho Miranda Junior (200º), Matheus Lima Giroldo (201º), Adilson Marques de Assis (202º), Pamela Juliana dos Santos Sarmento (203º), Terezinha Aparecida Pivaro da Silva (204º), Herbert Turrissi Junior (205º), Rosemary Mariko Hirayama (206º), Priscila Ribeiro de Andrade (207º), Barbara Cavalcante Mille (208º), Grazielle Mendonca Bellezi (209º), Marcia Valeria Vitachi Grano (210º), Karine Marques dos Santos Sutil (211º), Maria Flor de Liz de Alencar Leite (212º), Wilsa da Silva Prante (213º), Cristiane Silva de Oliveira (214º), Jessica de Souza Pereira (215º), Maria de Fatima Matos (216º), Diego Lourenco Rodrigues (217º), Nubia Feitosa dos Santos Silva (218º), Keiti Laine Barbosa (219º), Guilherme Pinange de Oliveira (220º), Eliane de Andrade Almeida (221º), Matheus Lourusso de Abreu (222º), Rafaela Ferreira de Souza (223º), Juliana de Souza (224º), Igor da Silva (225º), Cibele Alencar dos Santos Souza (226º), Vera Lucia Borges Pezotti (227º), Vitoria Yuri Orikassa (228º), Cristina Maria Favareto (229º), Alvaro de Paula Lacerda Junior (230º), Juliana dos Santos da Silva (231º), Helio Amilton Cardoso (232º), Andressa Dias Carvalho (233º), Telma Gomes Rodrigues (234º), Marcia Regina Cordeiro (235º), Patricia Fonseca Pereira (236º), Desiree Sandiene de Oliveira Vidal (237º), Jessica Moreira Prantl dos Santos (238º), Andressa Victorino Cobayashi (239º), Luiza Aparecida

Zerbini (240°), Giovana Chiaramonte (241°), Amanda Sayuri Yoshida Costa (242°), Tania Regina Dellarosa (243°), Margarete Tereza Vieira Dei Tos (244°), Solange Ferreira da Silva (245°), Rafaela Ferreira (246°), Camila Almeida Camargo (247°), Fernanda Ribeiro Luz Munaro (248°), Cristina Gambaro do Prado (249°), Sissi Maria Torcato Pereira (250°), Marcelo Eugenio de Moraes (251°), Thaynara Leticia Leite (252°), Ana Paula Nascimento de Oliveira Barioni (253°), Geni Pereira da Silva (254°), Tais L. Felix Luz (256°), Welita Karoline de Proenca Mota (257°), Juliana Regina Rodrigues (258°), Fabrizia Garofalo Cardoso (259°), aprovados na vaga de Agente de Telemarketing para comparecerem às 9h30min, do dia 12/08/2014, na Ask! Companhia Nacional de Call Center, à Rua Dep. Nilson Ribas, 120. Bairro Jd Bancários, Londrina - Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original). As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação, serão excluídas do concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior.

2. Conforme previsto no item 2.5.1 do Edital 001/2014, "o candidato, por ocasião da admissão, deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do concurso".

3. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 05 de Agosto de 2014. Carlos Cesar Bragueto - Diretor Administrativo Financeiro

CONCURSO PÚBLICO - ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER

EDITAL Nº 001/2014

O Diretor Administrativo Financeiro da ASK! COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 001/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Convocar os candidatos Vanessa Sanches (13º) e Devanir Rodrigues de Azevedo (14º), aprovados no cargo de Profissional Administrativo Financeiro para comparecer às 09h30min do dia 12/08/2014 na Ask! Companhia Nacional de Call Center, à Rua Deputado Nilson Ribas, 120 - Bairro Jardim Bancários, Londrina - Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto no item 11.16 do Edital 001/2011, "As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior".

3. Publique-se e cumpra-se

Londrina, 05 de Agosto de 2014. Carlos César Bragueto - Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO

SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº CTO _DIR_ 003/2014

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA

PARTES: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER e LINEA AUDITORES INDEPENDENTES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, visando o exame das demonstrações contábeis do exercício social da ASK, a findar-se em 31 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Conta Contábil nº 33010401016 - SERVIÇOS DE AUDITORIA

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

DATA E ASSINATURA: Londrina, 01/08/2014 Willis José Rodrigues e Carlos Cesar Bragueto- ASK, Izac Busato - Linea Auditores Independentes

SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
ASK - COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº CTO 007/2014

MODALIDADE: Pregão n.º 006/2014 - Processo Administrativo. 007/2014

PARTES: COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER e ERGO PHISICAL CONSULTORIA S/S LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de elaboração e execução de Programa de Ginástica Laboral aos colaboradores da COMPANHIA NACIONAL DE CALL CENTER, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços ESA 005/2014, Anexo I, deste Edital de Pregão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Contábil nº 33030104007 - Serviços de Ginástica Laboral

VALOR DO CONTRATO: valor unitário mensal de R\$ 3.190,00, (Três mil, cento e noventa reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 01/08/2014 Willis José Rodrigues e Carlos Cesar Braguetto -ASK, Sr. Fernando Sambugari Rodrigues -Ergo Phisical Consultoria S/S LTDA.

SERCOMTEL S.A

TELECOMUNICAÇÕES

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 042/2014, Processo Administrativo nº 056/2014, que tem por objeto a aquisição de 03 (Três) Unidades de Switches SAN, modelo DS 300B, com 24 portas, incluindo os serviços de Instalação, Configuração, Ativação e Atualização, devendo atender no mínimo a todas as condições constantes da Especificação Técnica Sercomtel, Anexo V do referido Edital de Pregão.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 22/08/2014.

Abertura: às 09h15min do mesmo dia.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado na página da Sercomtel na internet, no endereço home.sercomtelfixa.com.br/licitacao. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (043) 3375-1241, com o Pregoeiro, Sr. Sidney Lourenço.

Publique-se: Londrina, 06 de Agosto de 2014. Renato Willyan Moratto - Suprimentos e Infraestrutura - Gerente

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2014 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM MÍDIA JORNALÍSTICA IMPRESSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2014-DG

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº. 89/2013, abriu a sessão pública na data fixada pelo Edital. Compareceram duas licitantes, que foram credenciados e tiveram suas propostas aceitas. Após a etapa de lances e negociação com as empresas, os preços classificados em primeiro lugar para os 2 itens (publicação no caderno noticiário e publicação no caderno classificados) chegaram aos seguintes valores:

Empresa	Item	Valores unitário final (cm²)
EDITORA JORNAL DE LONDRINA SA	1	R\$ 2,05
EDITORA JORNAL DE LONDRINA SA	2	R\$ 1,85

Após o exame de sua documentação, a empresa foi declarada habilitada. Não houve manifestação de interesse em interpor recurso. Assim, a empresa habilitada foi declarada vencedora do certame. Diante disso, o resultado da licitação foi homologado pelo Presidente da CML. Por fim, informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 4 de agosto de 2014. Luiz Fernando Moraes Marendaz-Pregoeiro

CONSELHOS

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 36/2014 - CMAS, DE 24 DE JULHO DE 2014

Súmula: Delibera sobre a adesão do município de Londrina - PR ao Termo de Aceite do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

A deliberação nº 039/2014 CEAS/PR - Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social. - PPAS IV - Acolhimento Institucional.

A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Delibera sobre a adesão do município de Londrina - PR ao Termo de Aceite do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, referente ao seguinte serviço:

1. Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de julho de 2014. Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 037/2014 - CMAS, DE 28 DE JULHO DE 2014.

Súmula: DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO CMAS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA NO PERÍODO DE 31 DE MAIO DE 2014 A 31 DE MAIO DE 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS Nº 13, de 13 de maio de 2014, que inclui na Tipificação de Serviços Socioassistenciais, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.

Que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;

A Resolução CNAS nº. 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;

A Resolução nº. 108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 22 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a manutenção das inscrições das seguintes entidades:

1. Serviços de Obras Sociais de Londrina - SOS - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos/ Masculino. Atestado nº 063/2012

2. Associação Pão da Vida - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. Atestado nº 029/2012

3. Associação Projeto Pão da Vida - Serviço de Acolhimento Institucional Adulto/Masculino. Atestado nº 026/2012

4. Associação Projeto Pão da Vida - Serviço de Acolhimento Institucional Adulto/ Feminino. Atestado nº 27/2012

5. Asilo São Vicente de Paulo. Atestado nº 015/2012

6. SOMA - Sociedade Mantenedora de Assistência - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Modalidade. Atestado nº 10/2012

7. Clube das Mães Unidas- Serviço de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva - modalidade I. Atestado nº 014/2012

Art. 2º. Será emitido Atestado de Inscrição para cada serviço.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de julho de 2014 Márcia Gonçalves Valim Paiva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 2490, PG. 30, DE 20 DE JULHO DE 2014, NO QUE SE REFERE AO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CARGOS COMISSIONADOS 2013-2014 DA ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF

LEIA-SE:

Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF									
Demonstrativo o Quantitativo de Cargos Comissionados 2013-2014									
COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até a Lei 11.973/2013)	2013			2014			Comparativo		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Total	1	1	0	1	1	0	0	0	0

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Braulino Petrin

Editoração - Manoela Calisto - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br